



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 011/2023, de autoria nobre Edil Ítalo Gabriel Moreira, que “Altera a Lei Municipal nº 7.826, de 23 de junho de 2006, e dá outras providências”.

A Emenda nº 01 é de autoria do Nobre Edil Luis Santos Pereira Filho e **está condizente com nosso ordenamento**, visto que a Emenda apenas busca conferir nova redação ao inciso IX do art. 5º da Lei Municipal nº 7.826, de 2006, dispositivo que o art. 1º do PL busca alterar.

Assim, com a alteração pretendida, a norma passaria a prever a redação “*construção e manutenção de calcadas e passeios de Próprios Públicos Municipais*” visando esclarecer que as dações em pagamento ou mitigações sejam aplicadas em **próprios municipais**.

Sendo assim, **nada a opor** à Emenda nº 01 ao PL nº 011/2023.

S/C., 26 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente-Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003100360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 26/02/2024 11:12

Checksum: **8F4C1B99C8A2986619B9F45DC2EBAB2D7169A9574B84339A057EB4AA630E0FCB**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 26/02/2024 12:05

Checksum: **2BFDB1D08AAEE8919BA54657AEF4957ED5E41DB76B0E5F37A810575958524705**

